



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 178/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR VIATURAS PARA PATRULHAMENTO NO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apresentado em 17 de 11 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Vitado em 15/12/98.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar viaturas para patrulhamento no município de Japeri".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a doar duas viaturas para a Polícia Militar.

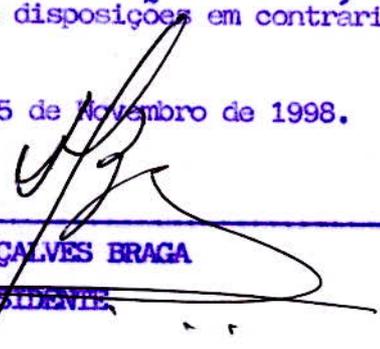
Parágrafo Único - Do termo de doação deverá constar que as viaturas destinar-se-ão exclusivamente ao patrulhamento de Japeri e Engenheiro e que, no caso de desvio de finalidade retornarão para o município independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no "caput" do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

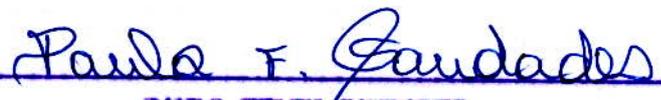
Câmara M. de Japeri, 25 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 11 / 11 / 19 98
N.º 178 L.º 001 Fls: 059 ✓

PROJETO DE LEI Nº 178/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar viaturas para patrulhamento no município de Japeri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ I _____

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a doar duas viaturas para a Polícia Militar.

Parágrafo Único - Do termo de doação deverá constar que as viaturas destinar-se-ão exclusivamente ao patrulhamento de Japeri e Engenheiro e que, no caso de desvio de finalidade retornarão para o município independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o disposto no "caput" do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de novembro de 1998.

SILAS REIS FELIX
- Vereador -

LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/11/98
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 18/11/98
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/11/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 178/98
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ___/___/___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
 MUNICIPAL A DOAR VIATURAS PARA PATRULHAMENTO NO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Edi _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO